



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 032/2023

"SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA SOL NASCENTE"

O Vereador Adalberto Di Lábio, com fundamento no artigo 202, inciso VII, do Regimento interno desta casa e ainda, considerando que a fiscalização é função precípua da vereança;

Considerando que a lei de Regularização Fundiária Urbana nº13.465/2017, em seu parágrafo único do artigo 28 dispensa a participação do município para cuidar dos projetos de REURB, é fato que é de sua competência analisar e conceder Aprovações Urbanísticas e Aprovações Ambientais;

Considerando a existência ou não de uma fiscalização direta, é primordial que o processo de REURB passe pelas mãos de autoridades do município que tenham competência para tratar as questões pertinentes dentro de seu território, estudando caso a caso, conforme Constituição Federal, artigo 30, inciso VIII;

Considerando que o projeto de REURB possui de forma geral 6 (seis) fases conforme os Artigos 28 a 34 da lei federal 13.465/2017, sendo eles:

1) Requerimentos dos legitimados; 2) Processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes; 3) Elaboração do projeto de regularização fundiária; 4) Saneamento do processo administrativo; 5) Decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; e Expedição da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) pelo Município; e 6) Registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Considerando que este vereador tem sido procurado por munícipes que residem em loteamentos que cujas associações de moradores desenvolvem ações tendo como foco o projeto de REURB, cujo interesse é receber informações sobre os reais procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal;

Adalberto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Requer, após ouvido o colendo Plenário, sejam remetidas a esta Edilidade pelo Poder Executivo Municipal, **NA PESSOA DO EXMO. SR LUCAS SIA RISSATO**, DD Prefeito Municipal, as seguintes informações sobre o Loteamento Estância Sol Nascente:

- 1) Conforme registro da Prefeitura Municipal, quando este loteamento teve origem?
- 2) Existe Registro de fiscalização na época da constituição do loteamento e do parcelamento de solo irregular?
- 3) A área do referido loteamento é rural ou urbana?
- 4) O proprietário da referida área foi notificado ou recebeu alguma penalidade imposta pelo município?
- 5) Existe algum TAC (Termo de Ajuste de Conduta) entre o loteador e o município? Se sim, apresentar seus termos.
- 6) O município iniciou processo de REURB do referido loteamento?
- 7) Quando se iniciou a cobrança do IPTU e qual foi o processo utilizado para consideração de área territorial e área predial?

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 23 de novembro de 2023.


VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal